



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Conselho Superior

---

**RESOLUÇÃO Nº 001 – CONSUPER/2014**

*Dispõe sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFCatarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, RESOLVE:

Aprovar a presente regulamentação, nos termos que seguem:

**Art. 1º** Esta resolução atende as condições de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Art. 12, da Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013 e as emanadas por ato do Ministério da Educação.

**Art. 2º** O RSC não deve ser substituído em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

#### CAPÍTULO I

#### DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

**Art. 3º** O processo de avaliação para a concessão do RSC será conduzido pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

**Art. 4º** O docente deverá protocolar junto à CGP/DGP a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento do relatório descritivo, disponível no **Anexo I** desta resolução.

**Art. 5º** Deverá acompanhar o formulário de solicitação do RSC o relatório descritivo elaborado pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente aos critérios atendidos pelo docente.

**Parágrafo Único.** Na ausência de documentação comprobatória para o período anterior a 01 de março de 2003, será facultada a apresentação de memorial que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

**Art. 6º** O relatório descritivo (Anexo I) deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Conselho Superior

---

ao RSC, contendo:

Sumário;

Relatório contendo a descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;

Relatório contendo as atividades desenvolvidas até 1º de março de 2003;

Relatório contendo as atividades desenvolvidas após 1º de março de 2003;

Cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas e/ou documentos que as atestem, como previsto no Art. 5º;

Formulário de pontuação (Anexo II), relacionando as atividades descritas, a documentação comprobatória e a pontuação correspondente.

**Parágrafo Único.** O relatório servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, devendo o interessado informar o nível de RSC, a diretriz e o item correspondente, de acordo com o anexo III do presente regulamento.

CAPÍTULO II  
DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

**Art. 7º** Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos no Anexo II desta resolução são considerados documentos válidos:

I. Emitidos por meio do SIAPENET;

II. Portarias publicadas pela Instituição, ordens de serviço, resoluções dos Conselhos dos câmpus e afins;

III. Carteira de trabalho profissional ou contrato de trabalho;

IV. Diplomas registrados na Instituição de Ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;

V. Ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;

VI. Documentos emitidos com certificação digital;

VII. Certificados de cursos ou programas;

VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.

IX. Declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas ou setor equivalente quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente;

X. Declarações emitidas por pessoa jurídica;

XI. Apresentação de obras e artigos publicados, incluindo teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Conselho Superior

---

XII. Registro fotográfico, audiovisual ou escrito de eventos artísticos, culturais e esportivos.

CAPÍTULO III  
DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

**Art. 8º** O candidato deverá protocolar e apresentar, no seu câmpus de lotação, o relatório descritivo, bem como a documentação comprobatória, para o setor de gestão de pessoas, ou setor equivalente, ou aquele designado pelo Diretor-Geral do câmpus.

**Parágrafo Único.** O setor responsável, no câmpus, pelo recebimento dos documentos deverá encaminhar o pedido do candidato para a CPPD, caso não sejam encontradas divergências, ou devolvê-lo ao candidato para eventual regularização.

**Art. 9º** O processo de avaliação da concessão do RSC será determinado pela Comissão Especial, composta por membros internos e externos, nos moldes da Regulamentação do RSC, expedida pelo CPRSC.

**Art. 10** A Comissão Especial, responsável pela avaliação da concessão da RSC no Instituto Federal Catarinense, será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) internos e 02 (dois) externos, de acordo com o Art. 13 da Resolução CPRSC nº01, de 20 de fevereiro de 2014.

**Parágrafo Único.** A escolha dos membros internos e externos da Comissão Especial para avaliação da concessão do RSC será feita de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 13 da Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014.

**Art. 11** Os membros internos serão sorteados pela CPPD, a partir do rol de servidores lotados no próprio Instituto Federal e que devem estar cadastrados no Banco de Avaliadores RSC, do Instituto Federal Catarinense.

**Art. 12** Os membros externos serão indicados na forma de sorteio, realizado entre os docentes cadastrados no Banco Nacional de Avaliadores RSC, vedada a participação de servidores lotados no Instituto Federal do interessado.

**Art. 13** Cabe à Comissão Especial:

- I. Análise do memorial descritivo e sua respectiva documentação comprobatória;
- II. Estabelecer a pontuação obtida pelo docente;
- III. Emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- IV. Finalizada a análise, encaminhar o processo com o parecer conclusivo, para a CPPD do Instituto Federal Catarinense.

**Art. 14** Efetuada a avaliação pela Comissão Especial, a CPPD dará ciência ao interessado do resultado e encaminhará o processo para prosseguimento dos trâmites.

**§1º** Caso o resultado seja deferido, cabe ao Reitor homologá-lo, por ato administrativo, e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento.

**§2º** A comissão especial deverá fundamentar todos os indeferimentos da avaliação.

**§3º** Caso o resultado seja indeferido, o docente poderá interpor recurso conforme Capítulo V desta resolução.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Conselho Superior

---

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

**Art. 15** Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e valores máximos a atingir, são os descritos no Anexo II desta Resolução. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

I - o valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;

II - para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso entre 1(um) e 3(três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos, conforme Anexo III;

III - a pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;

IV - para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, sendo limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos;

V - a pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para este critério.

**Art. 16** No caso da existência de saberes e competências aplicáveis a diferentes níveis do RSC caberá ao docente indicar uma única possibilidade de utilização.

**Art. 17** Para que o processo de solicitação do RSC seja aprovado e deferido pela Comissão Especial o docente deverá:

I - obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, podendo pontuar esse quantitativo em qualquer um dos níveis, e não apenas no que fará juz;

II - contemplar, obrigatoriamente, no nível pretendido, com o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima necessária.

**Art. 18** O docente terá o direito de receber o RSC pretendido, quando, no mínimo, 02 (dois) pareceres dos membros da Comissão Especial forem favoráveis pela concessão do benefício.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

**Art. 19** Em caso de indeferimento da concessão pela Comissão Especial, a CPPD dará ciência do resultado ao interessado, sendo-lhe facultado interpor recurso, via CPPD, que providenciará a análise, por parte dos membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

**Parágrafo único.** Persistindo o indeferimento, caberá recurso final, que deverá ser apresentado à CPPD e encaminhado pelo Reitor do Instituto Federal para análise do CPRSC.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Conselho Superior

---

CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos meses de janeiro e dezembro de cada ano.

**Art. 21** Visando a organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos, por ordem de entrada no protocolo, compondo blocos não superiores a 30 (trinta).

**Art. 22** A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na Instituição de lotação do docente.

**Art. 23** Caberá ao setor responsável pela área de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Catarinense indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo, se possível, a adoção de meios eletrônicos para tal.

**Art. 24** Na análise do processo de concessão do RSC, a Comissão Especial deverá obedecer às regulamentações expedidas pelo CPRSC e a regulamentação interna do Instituto Federal Catarinense, devidamente homologada pelo CPRSC.

**Art. 25** Caso haja divergência entre os critérios estabelecidos nesta Resolução e a documentação apresentada, esta será devolvida ao candidato ao RSC, após a análise prevista no artigo 13 desta resolução.

**Art. 26** Caberá à CPPD do Instituto Federal Catarinense analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes.

**Art. 27** Qualquer alteração nas disposições previstas nesta Resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense e, após, encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.

**Art. 28** O presente regulamento interno entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2013.

Reitoria do IFC, 19 de março de 2014.



**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Conselho Superior

---

RESOLUÇÃO Nº 001 - CONSUPER/2014

Anexo I

Memorial Descritivo

Nome do Servidor:			
Data de Nascimento:		Email Inst.:	
SIAPE:	Classe:	Nível:	RT:
Lotação:		Telefone:	
Data de ingresso no serviço público federal:			
Data de ingresso IFC:			
Nível de RSC pretendido			
<input type="checkbox"/> RSC I	<input type="checkbox"/> RSC II	<input type="checkbox"/> RSC III	

- I. Sumário;
- II. Relatório contendo a descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
- III. Relatório contendo as atividades desenvolvidas até 1º de março de 2003;
- IV. Relatório contendo as atividades desenvolvidas após 1º de março de 2003;
- V. Listagem seguida das respectivas cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas e/ou documentos que as atestem, como previsto no Art. 5º;

Loca, e Data

Assinatura do servidor

(rubricar todas as folhas do memorial descritivo)

RESOLUÇÃO Nº 001 - CONSUPER/2014

Anexo II

Formulários de Pontuação

	<b>RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC I</b>	<b>Fator de pontuação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade máxima de unidades</b>	<b>Quantidade de unidades comprovadas</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>a - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC</b>						
1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente)	0,17	mês	120		
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,08	mês	240		
3	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica e Superior)	0,10	mês	240		
4	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e coordenação em Empresas ou Entidades)	0,17	mês	120		
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	0,08	mês	240		
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino	0,17	mês	120		
7	Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais	0,17	mês	120		
8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,08	mês	240		
9	Atuação como conferencista ou palestrante	0,4	evento	50		
10	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	0,17	evento	120		

11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções	1	evento	20		
12	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,17	mês	120		
13	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	0,5	material	40		
14	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	material	20		
15	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	1	atividade concluída	200		
16	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	5	atividade concluída	4		
17	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	5	prêmio	4		
18	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2	evento	10		
				<b>TOTAL NO ITEM "a"</b>		
<b>b - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional</b>						
19	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares	0,25	evento	40		
20	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 h em certificado individual ou soma de até 5 certificados)	10	curso concluído	1		



21	Curso de Graduação	10	curso concluído	1		
				<b>TOTAL NO ITEM "b"</b>		
<b>c - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação</b>						
22	Cursos de Formação Inicial e Continuada	0,03	mês	300		
23	PRONATEC	0,03	mês	300		
24	Curso de formação de professores	0,04	mês	250		
25	Proeja FIC	0,03	mês	300		
26	Técnico	0,06	mês	300		
27	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,06	mês	200		
28	Pós Graduação lato sensu	0,07	mês	150		
				<b>TOTAL NO ITEM "c"</b>		
<b>d - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC</b>						
29	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	0,1	mês	120		
30	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	0,05	mês	192		
31	Participação como TITULAR em conselhos de classe e profissionais	0,1	mês	120		
32	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe e profissionais	0,05	mês	192		
33	Membro da gestão sindical	0,21	mês	48		
34	Processo administrativo disciplinar, Sindicância e Processo ético	1	processo	10		
35	Trabalho Desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão)	0,21	mês	48		
36	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico	0,14	mês	72		
				<b>TOTAL NO ITEM "d"</b>		

**e - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação**

37	Produção de apostilas, livros didáticos, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos	0,25	material	40		
38	Projeto e implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, alas ou áreas para práticas esportivas	0,5	projeto implantado	20		
				<b>TOTAL NO ITEM “e”</b>		

**f- Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC**

39	Cargo de Direção 1	0,42	mês	48		
40	Cargo de Direção 2	0,42	mês	48		
41	Cargo de Direção 3	0,28	mês	72		
42	Cargo de Direção 4	0,28	mês	72		
43	Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de câmpus	0,21	mês	120		
				<b>TOTAL NO ITEM “f”</b>		

**g - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos**

44	Banca de Concurso Público, Elaboração de Prova de Concurso Público, Correção de Prova Concurso Público	0,5	concurso	20		
45	Banca de Seleção de Professor substituto/temporário	0,25	banca	40		
46	Bancas para aprovações do programa CERTIFIC e equivalentes	0,13	prova	80		
47	TCC de Curso Graduação	0,13	banca	80		
48	TCC ou Monografia de Curso de Especialização	0,25	banca	40		
49	Participação em processos seletivos discentes	0,5	Processo	30		
				<b>TOTAL NO ITEM “g”</b>		

**h - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.**

50	Curso adicional de graduação	10	curso	1		
				<b>TOTAL NO ITEM "h"</b>		

<b>TOTAL RSC I</b>	
--------------------	--

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
<b>a - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação</b>						
1	Orientação ou co-orientação de TCC e/ou relatórios de estágios de cursos técnicos	0,25	orientação concluída	80		
2	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	0,33	orientação concluída	60		
3	Orientação ou co-orientação de TCC ou Monografia de especialização	0,5	orientação concluída	40		
4	Orientação de bolsista de pesquisa	0,33	orientação concluída	60		
5	Orientação de bolsistas de extensão	0,33	orientação concluída	60		
6	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não	0,17	mês	120		
				<b>TOTAL NO ITEM "a"</b>		
<b>b - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual</b>						
7	Propriedade intelectual (patente, registro)	10	patente ou registro	1		

8	Produto ou processo não patenteado, protótipo, software não registrado e similares	2	desenvolvimento concluído	5		
				<b>TOTAL NO ITEM "b"</b>		
<b>c - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais</b>						
9	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	0,21	mês	48		
10	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso Técnicos	3	PPC	5		
11	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PPC	20		
12	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos	1,5	PPC	8		
13	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso Técnicos	1,5	PPC	10		
14	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PPC	40		
				<b>TOTAL NO ITEM "c"</b>		
<b>d - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação</b>						
15	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5	projeto	4		
16	Participação como executor de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5	projeto	4		
17	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	2,5	projeto	8		
18	Orientação e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde e de assistência social	0,07	mês	240		
19	Participação, como membro dos órgãos deliberativos do Instituto, bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação.	0,1	Mês	120		

20	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação	0,1	mês	240		
				<b>TOTAL NO ITEM "d"</b>		
<b>e - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância</b>						
21	Coordenação de Projetos Integradores	2,5	projeto	4		
22	Participação em Projetos Integradores	1,25	projeto	8		
				<b>TOTAL NO ITEM "e"</b>		
<b>f - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais</b>						
23	Participação na organização de congresso e simpósio	0,5	evento	40		
24	Participação na organização de workshop, seminário, mostra	1	evento	20		
25	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicas	2	evento	10		
26	Participação na organização de palestra	0,25	evento	80		
				<b>TOTAL NO ITEM "f"</b>		
<b>g - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional</b>						
27	Curso de aperfeiçoamento	10	curso	1		
28	Curso de especialização	10	curso	1		
				<b>TOTAL NO ITEM "g"</b>		

<b>TOTAL RSC II</b>						
	<b>RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III</b>	<b>Fator de pontuação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade máxima de itens</b>	<b>Quantidade de unidades comprovadas</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>a - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias</b>						

1	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	10	contrato ou licenciamento	1		
2	Participação em programa ou projeto de desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia	5	programa	2		
3	Participação na organização de dia de campo e ou evento técnico científico (transferência de tecnologia aos profissionais das respectivas áreas).	2,5	evento	4		
				<b>TOTAL NO ITEM "a"</b>		
<b>b - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica</b>						
4	Coordenação de comissão de elaboração ou implantação de PCC/PPC	3,5	PCC/PPC	4		
5	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso de Pós-graduação	3	PCC/PPC	4		
6	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso de Graduação	3	PCC/PPC	5		
7	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso Técnicos	3	PCC/PPC	5		
8	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PCC/PPC	20		
9	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	1,5	PCC/PPC	8		
10	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso de Pós-graduação	1,5	PCC/PPC	8		
11	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso de Graduação	1,5	PCC/PPC	10		
12	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso Técnicos	1,5	PCC/PPC	10		
13	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PCC/PPC	40		

14	Participação em Comissão de formulação e/ou reformulação de PDI/PPPI/Planejamento Estratégico	1,5	PDI/PPPI/PE	02		
15	Participação como membro dos órgãos deliberativos da Instituição e Colégio de Dirigentes, bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação.	0,1	mês	96		
16	Aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos.	2,5	aplicação	5		
17	Aplicação de tecnologia de ensino desenvolvida nas UEP (Unidades Educativas de Produção) ou UDP (Unidade Didática Produção) ou UEA (Unidade de Ensino Aprendizagem) LPPO (Laboratório de Práticas Profissionais Orientadas)	0,1	mês	96		
18	Coordenação de Programas e Projetos de Capacitação Docente	0,2	mês	24		
				<b>TOTAL NO ITEM "b"</b>		
<b>c - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos</b>						
19	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5	projeto	4		
20	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	0,42	mês	48		
21	Coordenação de cursos de extensão	0,21	mês	96		
22	Coordenação de projetos de extensão	0,42	Mês	48		
				<b>TOTAL NO ITEM "c"</b>		
<b>d - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições</b>						
23	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	6	projeto	2		
24	Coordenação de projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	5	projeto	2		
25	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando a implantação/reestruturação de novos câmpus/unidades de ensino	5	projeto	5		

26	Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	2,5	projeto	4		
27	Liderança de grupo de pesquisa	0,1	mês	96		
				<b>TOTAL NO ITEM "d"</b>		
<b>e - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional</b>						
28	Trabalhos técnicos e consultorias	5	atividade concluída	5		
29	Consultorias a órgãos Internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	5	consultoria realizada	2		
30	Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	1	consultoria realizada	10		
				<b>TOTAL NO ITEM "e"</b>		
<b>f - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional</b>						
31	Curso Stricto Sensu	10	curso	1		
				<b>TOTAL NO ITEM "f"</b>		
<b>g - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação</b>						
32	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	6	prêmio	5		
33	Publicação de livro especializado como autor, coautor e/ou colaborador	8	livro	5		
34	Publicação de capítulo de livro especializado	6	livro	10		
35	Tradutor de livro especializado	5	livro	10		
36	Revisor técnico de livro especializado	3	livro	10		
37	Publicação de artigo em revista indexada	6	artigo	5		
38	Publicação de artigo em revista não indexada	3	artigo	10		
39	Publicação de relatório de pesquisa interno	3	relatório	10		
40	Apresentação ou publicação de trabalho em evento internacional	8	trabalho	4		



41	Apresentação ou publicação de trabalho em evento nacional	4	trabalho	20		
42	Apresentação ou publicação de trabalho em evento regional	2	trabalho	20		
43	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	6	edital	5		
44	Coordenação e/ou participação em ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares)	0,5	evento	80		
45	Participação como membro de projeto de extensão	2,0	participação	15		
46	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	2,0	disciplina	15		
				<b>TOTAL NO ITEM "g"</b>		

<b>TOTAL RSC III</b>	
----------------------	--

## RESOLUÇÃO Nº 001 - CONSUPER/2014

## Anexo III

## Quadro de Pontuação Máxima das Diretrizes

<b>RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC I</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a</b> - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, <u>contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC</u>	2	20
<b>b</b> - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional	1	10
<b>c</b> - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação	1	10
<b>d</b> - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, <u>contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC</u>	1	10
<b>e</b> - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	10
<b>f</b> - Atuação na gestão acadêmica e institucional, <u>contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC</u>	2	20
<b>g</b> - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos	1	10
<b>h</b> - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC II</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a</b> - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação	2	20

<b>b</b> - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	1	10
<b>c</b> - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais	2	20
<b>d</b> - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	10
<b>e</b> - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	2	20
<b>f</b> - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais	1	10
<b>g</b> - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a</b> - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias	1	10
<b>b</b> - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na	2	20
<b>c</b> - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos	1	10
<b>d</b> - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições	1	10
<b>e</b> - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	1	10
<b>f</b> - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10
<b>g</b> - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	3	30
<b>Subtotal</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

<b>TOTAL</b>	<b>300</b>
--------------	------------